



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone (31) 3251-7500



LEI MUNICIPAL Nº 1269 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde do bairro Águas Claras.”

O Município de **Santana do Paraíso**, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A Unidade Básica de Saúde, em construção, na Rua Tulipa, s/nº, no bairro Águas Claras, neste município, passará a ter a seguinte denominação: **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VARLEI CÂNDIDO DE ASSIS.”**

Art.2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Unidade de Saúde, ora denominada.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 22 de outubro de 2025.


BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal